PORTARIA Nº. 231, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA AO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148, inc. II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Sapezal-MT, para a cessão da servidora Rosimeire Conceição Fávero, professora do quadro efetivo do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Rosimeire Conceição Fávero, professora do quadro efetivo do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação intermunicipal para fins educacionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 107, de 08 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO**, matrícula nº 164, ocupante do cargo efetivo de Professora de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **cedida ao Município de Sapezal-MT** para exercício de suas funções naquele ente, a contar de 13 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado.

Art. 2º A cessão dar-se-á com ônus para o cedente, cabendo ao cedente todas as despesas relacionadas aos pagamentos dos vencimentos, férias, 13º salário encargos tributários e demais vantagens de direito da servidora cedida.

Art. 3º A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante interesse de qualquer das partes envolvidas, mediante comunicação formal.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 319, de 09 de maio de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

1. **Justificativa formal e fundamentada** esclarecendo os motivos técnicos ou adversos que impactaram o andamento dos serviços e que impossibilitarão a entrega dentro do prazo vigente;

1. **Cronograma físico-financeiro atualizado**, detalhando os serviços remanescentes e indicando o novo prazo necessário para a efetiva e total conclusão do empreendimento.

Destacamos que a referida documentação é imprescindível para a análise técnica e jurídica de um eventual Termo Aditivo de prazo, devendo ser protocolada de forma preventiva junto a esta fiscalização no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos que a ausência de manifestação tempestiva ou a não conclusão da obra no prazo contratual, sem a devida cobertura por termo aditivo, caracterizará atraso injustificado e inexecução, sujeitando a contratada às sanções, multas e penalidades previstas em contrato e na Lei de Licitações.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Julio – MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 231, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA AO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148, inc. II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Sapezal-MT, para a cessão da servidora Rosimeire Conceição Fávero, professora do quadro efetivo do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Rosimeire Conceição Fávero, professora do quadro efetivo do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação intermunicipal para fins educacionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 107, de 08 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO**, matrícula nº 164, ocupante do cargo efetivo de Professora de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **cedida ao Município de Sapezal-MT** para exercício de suas funções naquele ente, a contar de 13 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado.

Art. 2º A cessão dar-se-á com ônus para o cedente, cabendo ao cedente todas as despesas relacionadas aos pagamentos dos vencimentos, férias, 13º salário encargos tributários e demais vantagens de direito da servidora cedida.

Art. 3º A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante interesse de qualquer das partes envolvidas, mediante comunicação formal.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 319, de 09 de maio de 2005**.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL Nº. 18, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 2/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 002, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº.* 04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;*

CONSIDERANDO *o Comunicado Interno nº 184/2026/SMSCJ/GS, datado de 06 de outubro de 2026, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde,* faz-se necessária para atender à crescente demanda de serviços administrativos, garantindo a organização dos processos, o suporte às unidades de saúde e a continuidade dos atendimentos prestados à população com eficiência e qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 002/2024 para a efetiva nomeação.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO